BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65304.005713/2025-57

2. Objeto

2.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, incluindo a troca, reposição e substituição de peças sob demanda quando identificadas falhas ou necessidades decorrentes da manutenção preventiva, nos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, visando atender às necessidades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

2.1.1. As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas, conforme preconiza os Art. 23º a 26º da Lei 12.527/2011 e o Art. 24º da Lei 14.133 /21.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e desígnios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI, nº 4, de 2 de fevereiro de 2023.

2.1.3. A contratação caracteriza-se como atividade de custeio, nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e do art. 2º da Portaria nº 7.828/2022, pois envolve a execução de serviços de manutenção preventiva e corre dos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, atividade essencial para assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente da infraestrutura elétrica de apoio à Administração.

2.1.3.1. No que tange à autorização da autoridade competente exigida para as atividades de custeio, cumpre esclarecer que esta será formalmente providenciada e juntada aos autos em momento oportuno, impreterivelmente antes da assinatura do contrato. Tal procedimento ampara-se no art. 3º da Portaria ME nº 7.828/2022, o qual faculta a obtenção da referida manifestação em qualquer fase do processo de contratação, desde que anteceda a celebração do ajuste ou do respectivo termo aditivo de prorrogação.

2.1.4. O objeto é classificado como serviço comum, conforme o inciso XIII do Art. 6° da Lei 14.133/2021, que define serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.1.5. A presente contratação será executada sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que os serviços demandados possuem caráter eventual e pontual, não exigindo a alocação contínua de profissionais nas dependências da Administração.

2.2. Para fins de caracterização do parque de equipamentos existente e adequado dimensionamento dos serviços de manutenção, informa-se que o Quartel-General do Exército possui 15 (quinze) grupos geradores, de diferentes marcas, modelos e potências, entre os quais se incluem:

a) 06 (seis) unidades – Gerador Cummins C400 D6;

b) 01 (uma) unidade – Gerador Cummins C200 D6;

c) 01 (uma) unidade – Gerador Cummins C300 D6;

d) 01 (uma) unidade – Gerador Cummins C185 D6;
e) 01 (uma) unidade – Gerador Stemac, motor Cummins NTA-855-G6, 360 kVA;

f) 01 (uma) unidade – Gerador Geraforte, 750 kVA;

g) 01 (uma) unidade – Gerador FG Wilson P150E, motor Perkins;

h) 01 (uma) unidade – Gerador FG Wilson P750F, motor Perkins;

i) 01 (uma) unidade – Gerador Generac PWY500, motor Perkins, 650 kVA; e

j) 01 (uma) unidade – Gerador Heimer, motor Doosan P222LE, 750 kVA.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Base Administrativa do Quartel-General do Exército depende da operação contínua de sistemas essenciais que sustentam atividades administrativas, de comando, apoio e segurança orgânica. Para garantir a continuidade desses serviços mesmo diante de falhas na rede pública de energia, o Complexo do QGEx utiliza geradores instalados em pontos estratégicos, responsáveis por assegurar o fornecimento imediato de energia emergencial. A confiabilidade desses equipamentos é vital para preservar a integridade dos sistemas críticos da Organização Militar.

3.2. Com o funcionamento habitual e o desgaste natural dos componentes, os geradores demandam rotinas periódicas de manutenções preventivas e corretivas, incluindo inspeções, lubrificação, testes, regulagens, verificações elétricas e mecânicas, bem como intervenções corretivas de baixa e média complexidade. Durante essas atividades, é comum a identificação de falhas ou peças desgastadas que precisam ser substituídas para restabelecer o desempenho ideal do equipamento. A ausência desse tratamento técnico adequado coloca em risco a disponibilidade dos geradores e pode comprometer diretamente a continuidade das operações do QGEx.

3.3. Além das atividades de manutenção propriamente ditas, é indispensável contar com empresa especializada que possua capacidade técnica para proceder à troca de peças sob demanda, bem como à reposição e substituição de componentes sempre que identificadas falhas ou necessidades decorrentes da manutenção preventiva. Tais procedimentos exigem conhecimento especializado, equipamentos adequados, observância aos padrões dos fabricantes e cumprimento de normas de segurança, garantindo que os geradores operem dentro de suas especificações originais e com elevado nível de confiabilidade.

3.4. Diante desses fatores, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores do Complexo do Quartel-General do Exército, incluindo a substituição de peças quando necessária. A medida visa assegurar a plena disponibilidade operacional dos equipamentos, prevenir falhas que possam afetar a continuidade dos serviços administrativos e estratégicos da Organização Militar, preservar o patrimônio público e garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade ao sistema de energia emergencial do QGEx.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção	Douglas Emanuel Magela Martins - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e de manutenção de corretiva, incluindo a troca, reposição e substituição de peças sob demanda quando identificadas falhas ou necessidades decorrentes da manutenção preventiva, nos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, visando atender às necessidades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

5.2. Serviços de manutenção preventiva mensal nos 15 (quinze) grupos geradores instalados no Complexo do QGEx.

5.2.1. Neste item estão incluídos:

5.2.1.1. Inspeção, fornecimento e substituição de baterias e flutuadores de bateria, caso seja necessário;

5.2.1.2. Limpeza dos bicos injetores do motor;

5.2.1.3. Inspeção do Sistema de Arrefecimento (radiador, ventilador e válvula termostática);

5.2.1.4. Inspeção do Alternador (correias, escovas, rolamentos);

5.2.1.5. Inspeção dos Painéis de Comando;

5.2.1.6. Inspeção dos Quadros de Transferência Automática e quaisquer outras necessidades levantadas para a garantia da qualidade de funcionamento dos geradores;

5.2.1.7. Verificar a existência de vazamentos;

5.2.1.8. Verificar vedação da tampa do radiador;

5.2.1.9. Verificar estado da colmeia do radiador;

5.2.1.10. Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;

5.2.1.11. Verificar as peças de borracha quanto à deterioração ou endurecimento;

5.2.1.12. Verificar a fixação das baterias e a conexão dos cabos;

5.2.1.13. Corrigir as anormalidades observadas;

5.2.1.14. Verificar condições do escapamento;

5.2.1.15. Verificar painel de controle;

5.2.1.16. Examinar as porcas de fixação do turbo compressor;

5.2.1.17. Inspecionar os seguintes conjuntos: turbo compressor, compressor de ar, cubo do ventilador, polia tensora da correia e a bomba d’água;

5.2.1.18. Limpar e escorvar o sistema de arrefecimento;

5.2.1.19. Limpar e calibrar os injetores e a bomba de combustível;

5.2.1.20. Inspecionar: cubo do ventilador, polia tensora, bomba d’água, turbo compressor, compressor de ar. Ajustar as cruzetas, válvulas e os injetores;

5.2.1.21. Verificar mangueiras;

5.2.1.22. Verificar os auxiliares térmicos para partida a frio;

5.2.1.23. Inspecionar os seguintes conjuntos: turbo compressor, compressor de ar, cubo do ventilador, polia tensora da correia e a bomba d’água;

5.2.1.24. Substituir escovas defeituosas;

5.2.1.25. Lubrificar rolamentos;

5.2.1.26. Verificar o funcionamento da ponte de diodos;

5.2.1.27. Limpar com ar comprimido;

5.2.1.28. Medir resistência de isolamento (campo e armadura);

5.2.1.29. Seguir o plano de manutenção para cada tipo de gerador previsto no manual do fabricante;

5.2.1.30. Simular queda de energia, procedimento destinado a testar a capacidade do grupo gerador de realizar a partida automática e suprir a carga nominal.

5.2.2. Execução da manutenção preventiva:

5.2.2.1. A manutenção preventiva consiste em intervenções realizadas em intervalos predeterminados, com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas ou degradação do funcionamento dos equipamentos. Essa manutenção inclui lubrificação, ajustes, substituições e limpezas, entre outros procedimentos, que contribuem para diminuir a ocorrência de falhas, aumentar a confiabilidade dos equipamentos, garantir condições satisfatórias de operação e prolongar sua vida útil.

5.2.2.2. A manutenção preventiva deve seguir a periodicidade previamente estabelecida de acordo com o manual do fabricante. Dessa forma, a CONTRATADA deverá, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, apresentar o plano de manutenção preventiva, o qual deverá contemplar todos os procedimentos que serão realizados na respectiva manutenção (limpezas, lubrificações, substituições, ajustes, entre outros), segundo as orientações do manual do fabricante do equipamento.

5.2.2.3. O plano de manutenção preventiva apresentado pela contratada servirá de orientação para que o Fiscal de Contrato acompanhe a execução contratual; contudo, este plano não exclui a necessidade de execução de procedimentos constatados como necessários durante a manutenção preestabelecida.

5.2.2.4. A manutenção preventiva deve ser realizada dentro do horário de expediente – das 09:00 às 17:00 e nas dependências do QGEx, situada na Av do Exército, S/N, Bloco J, Setor Militar Urbano, Brasília-DF.

5.2.2.5. Mensalmente, de acordo com o plano de manutenções, o Fiscal de Contrato emitirá uma Ordem de Serviço contendo informações acerca dos equipamentos que serão manutenidos, bem como o dia e o horário da realização da referida manutenção.

5.2.2.6. As datas e horários indicados na Ordem de Serviço deverão ser rigorosamente cumpridos, considerando que sua emissão é planejada conforme a demanda operacional e a disponibilidade dos profissionais da Divisão de Manutenção.

5.2.2.7. Após a execução da manutenção preventiva, o Fiscal de Contrato verificará o pleno funcionamento do equipamento e considerará finalizada a respectiva Ordem de Serviço.

5.2.3. Substituição das peças e componentes previstos no Plano de Manutenção Preventiva:

5.2.3.1. Durante a manutenção preventiva, se for identificada a necessidade de substituição de alguma peça ou componente para garantir o pleno funcionamento do equipamento, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da constatação.

5.2.3.2. A prorrogação deste prazo somente ocorrerá mediante pedido formalizado pela Contratante, devidamente justificado, e entregue ao Fiscal de Contrato para autorização.

5.2.3.3. Após a substituição da peça componente, o Fiscal de Contrato verificará o pleno funcionamento do equipamento.

5.2.3.4. Todas as peças/componentes substituídos deverão ser novos além de originais ou genuínos; não serão aceitas peças/componentes recondicionados, reciclados ou provenientes de reutilização de material já empregado

5.2.3.5. As peças/componentes substituídos deverão ter garantia de 90 (noventa) dias.

5.3. Serviços de manutenção preventiva anual nos 15 (quinze) grupos geradores instalados no Complexo do QGEx.

5.3.1. Neste item estão incluídos:

5.3.1.1. Incluem-se, além das verificações realizadas na manutenção preventiva mensal, os seguintes procedimentos adicionais:

5.3.1.2. Substituição do óleo do motor;

5.3.1.3. Substituição dos filtros (óleo lubrificante, combustível e ar);

5.3.1.4. Substituição completa da água dos radiadores;

5.3.1.5. Substituição do líquido de arrefecimento;

5.3.1.6. Simulação de queda de energia, procedimento destinado a testar a capacidade do grupo gerador de efetuar a partida automática e suprir a carga nominal;

5.3.1.7. Verificação da operação dos comutadores de transferência automática, da chave de comutação, controles associados e demais componentes do sistema do tipo Standby;

5.3.1.8. Drenagem dos sedimentos dos tanques;

5.3.1.9. Verificação das condições da fiação, conexões, disjuntores e comutadores de transferência;

5.3.1.10. Cumprimento rigoroso do plano de manutenção específico para cada tipo de gerador, conforme previsto no manual do fabricante.

5.4. Serviços de manutenção corretiva nos 15 (quinze) grupos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, realizada sob demanda, com reposição e substituição de peças, quando identificadas falhas ou necessidades decorrentes da execução da manutenção preventiva.

5.4.1. Neste item estão incluídos:

5.4.1.1. Substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que não são alvos de manutenção preventiva descritos acima e que levaram o gerador a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados no gerador com falha. Normalmente, os reparos são executados sem planejamento e em caráter emergencial.

5.4.1.2. Os serviços de manutenção corretiva poderão ser solicitados de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5.4.1.3. Em cada Ordem de Serviço de manutenção corretiva, após a visita do técnico da CONTRATADA, este deverá estimar a quantidade de Horas Técnicas necessárias para execução do serviço e apresentar ao fiscal para aprovação. Caso seja necessário, tempo maior que o indicado deverá ser justificado pela CONTRATADA junto à Divisão de Manutenção da Base Administrativa do QGEx, que aprovará ou não.

5.4.1.4. A CONTRATADA executará serviços de conserto em oficina somente quando esta medida for imperiosa, técnica e estritamente necessária para o bom funcionamento do(s) Grupo(s) Gerador(es). Além disso, o conserto em campo deve não garantir a operacionalidade adequada. Nestes casos, deverá ser apresentado relatório ao fiscal do contrato para aprovação.

5.4.1.5. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 02 (dois) dias, ressalvado o caso em que haja a necessidade de peças importadas que estejam indisponíveis no mercado nacional, hipótese essa que ensejará a extrapolação do prazo para 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Solicitação /Chamado.

5.4.1.6. Para fins de medição, foram relacionadas peças e componentes que poderão demandar substituição em caso de falha ou parada, visando restabelecer o funcionamento do equipamento. Isso inclui reparo e/ou substituição de quaisquer componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos. Caso seja necessária a troca de peça não listada na tabela abaixo, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento específico contendo identificação do componente, preço, prazo e garantia para análise e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO. O serviço somente poderá ser executado após autorização e disponibilização do empenho correspondente.

Ord.	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor
1	Gerador Cummins C400 D6 - Bico injetor do motor	unidade	R$ 15.686,19
2	Gerador Cummins C200 D6 - Bico injetor do motor	unidade	R$ 10.411,88
3	Gerador Cummins C300 D6 - Bico injetor do motor	unidade	R$ 5.983,96
4	Gerador Cummins C185 D6 - Bico injetor do motor	unidade	R$ 5.029,69
5	Gerador Cummins C400 D6 - Corrêa do alternador	unidade	R$ 11.722,27
6	Gerador Cummins C200 D6 - Corrêa do alternador	unidade	R$ 7.347,87

7	Gerador Cummins C300 D6 - Corrêa do alternador	unidade	R$ 9.293,61
8	Gerador Cummins C185 D6 - Corrêa do alternador	unidade	R$ 6.607,38
9	Gerador Cummins C400 D6 - alternador	unidade	R$ 10.027,46
10	Gerador Cummins C200 D6 - alternador	unidade	R$ 8.848,09
11	Gerador Cummins C300 D6 - alternador	unidade	R$ 8.848,09
12	Gerador Cummins C185 D6 - alternador	unidade	R$ 8.848,09
13	Gerador Cummins C400 D6 - Polia tensora da correia	unidade	R$ 10.367,66
14	Gerador Cummins C200 D6 - Polia tensora da correia	unidade	R$ 6.613,87
15	Gerador Cummins C300 D6 -Polia tensora da correia	unidade	R$ 8.798,48
16	Gerador Cummins C185 D6 - Polia tensora da correia	unidade	R$ 7.063,87
17	Gerador Cummins C 400 D6 - Bomba d’água	unidade	R$ 15.741,41
18	Gerador Cummins C200 D6 - Bomba d’água	unidade	R$ 6.173,39
19	Gerador Cummins C300 D6 - Bomba d’água	unidade	R$ 11.005,53
20	Gerador Cummins C185 D6 - Bomba d’água	unidade	R$ 7.989,14
21	Gerador Cummins C 400 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	R$ 5.870,15
22	Gerador Cummins C200 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	R$ 5.870,15
23	Gerador Cummins C300 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	R$ 5.870,15
24	Gerador Cummins C185 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	R$ 5.870,15
25	Gerador Cummins C200 D6 - Sensor de temperatura e pressão	unidade	R$ 6.171,37
26	Gerador Cummins C300 D6 - Sensor de temperatura e pressão	unidade	R$ 6.171,37
27	Gerador Cummins C185 D6 - Sensor de temperatura e pressão	unidade	R$ 6.171,37
28	Gerador Cummins C 400 D6 - Motor de partida	unidade	R$ 33.099,49
29	Gerador Cummins C200 D6 - Motor de partida	unidade	R$ 10.494,38
30	Gerador Cummins C300 D6-Motor de partida	unidade	R$ 14.670,72
31	Gerador Cummins C185 D6 - Motor de partida	unidade	R$ 10.494,38
32	Gerador Cummins C 400 D6 - Sensor de temperatura e Pressão	unidade	R$ 6.600,97
33	Regulador de velocidade	unidade	R$ 9.264,15
34	Turbina 6CTAA	unidade	R$ 16.275,22
35	Junta do Trocador de Calor	unidade	R$ 6.234,28
36	Cabeçote Filtro de Combustível	unidade	R$ 5.198,16
37	Regulador de Tensão	unidade	R$ 7.226,77
38	Válvula Selenóide	unidade	R$ 6.015,24
39	Bomba Alimentadora	unidade	R$ 9.030,33
40	Mangueira de Alta Temperatura 3/4 +Abraçadeira Reforçada	unidade	R$ 2.230,00
41	Mangueira Linha Diesel 1/2 +Abraçadeira Reforçada	unidade	R$ 2.140,00
42	Mangueira de Alta Temperatura 3/8 +Abraçadeira Reforçada	unidade	R$ 1.970,00
43	Bomba Injetora	unidade	R$ 62.151,36
44	Junta do Carter	unidade	R$ 12.485,61
45	Junta da Tampa da Válvula	unidade	R$ 12.485,61
46	Bomba de Alta	unidade	R$ 19.311,46
47	Módulo Controlador Digital	unidade	R$ 75.919,01
48	Carregador de Bateria	unidade	R$ 4.687,25
49	Gerador FG Wilson Bico Injetor	unidade	R$ 19.492,51
50	Gerador FG Wilson Corrêa do Alternador	unidade	R$ 11.035,60
51	Gerador FG Wilson Polia Tensora do Alternador	unidade	R$ 9.610,00
52	Gerador FG Wilson Bomba d!água	unidade	R$ 32.137,35

53	Gerador FG Wilson Sensor de Alta Temperatura e Pressão	unidade	R$ 8.162,03
54	Gerador FG Wilson Motor de Partida	unidade	R$ 32.752,81
55	Gerador FG Wilson Sensor Magnético	unidade	R$ 5.535,06
VALOR TOTAL			**R$ 671.112,37**

5.4.1.7. A CONTRATADA terá que apresentar, para ciência do órgão responsável, um relatório com a identificação da situação, consequência e indicação dos serviços necessários para a normalização do sistema, inclusive com a identificação do equipamento a ser mantido, bem como das peças a serem trocadas. Deverá ser gerada uma Ordem de Serviço, cujo documento será parte integrante da medição.

5.4.1.8. A CONTRATADA somente executará o serviço de manutenção corretiva após a aprovação do fiscal e somente quando o empenho estiver disponível em tela para este fim, recurso que deve ser solicitado pelo fiscal de contrato titular ou substituto.

5.4.1.9. A manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA mediante abertura de Ordem de Serviço. Essa Ordem de Serviço deve ser atestada pela FISCALIZAÇÃO após a conclusão do serviço.

5.4.1.10. A CONTRATADA terá que fornecer um laudo técnico quando constatar que o equipamento, por razões diversas, não puder ser recuperado.

5.4.1.11. Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre que houver necessidade de consertos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos objeto desta contratação e à conservação de seu estado. As peças, componentes e acessórios devem preferencialmente ser genuínos dos respectivos fabricantes. Caso o fabricante tenha descontinuado sua produção, será necessário um orçamento de material similar, que atenda a todas as características e padrões do fabricante, devendo ser informado ao fiscal e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.4.2. Execução da manutenção corretiva:

5.4.2.1. Entende-se por manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou irrecuperáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

5.4.2.2. As manutenções de corretivas serão realizadas **SOB DEMANDA**, prioritariamente nas dependências do Quartel-General do Exército.

5.4.2.3. O Prazo de Atendimento Técnico para manutenções corretivas não poderá exceder a 24 horas após o acionamento por parte do Fiscal de Contrato.

5.4.2.4. A contratada deverá disponibilizar um número para contato telefônico bem como um e-mail para que o acionamento seja realizado. Preferencialmente, todo acionamento será via telefone; contudo, para formalizar o acionamento/contagem do prazo, o fiscal de contrato poderá encaminhar também um e-mail, contendo informações a respeito do contato telefônico previamente realizado.

5.4.3. Substituição de peças/componentes cuja necessidade foi verificada durante a manutenção corretiva:

5.4.3.1. A contratada deverá realizar a substituição das peças/componentes no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir do acionamento pelo Fiscal de Contrato. A prorrogação deste prazo somente será permitida mediante pedido formalizado pela Contratante, devidamente justificado e entregue ao Fiscal para autorização.

5.4.3.2. Os preços das peças/componentes estarão fixados na tabela complementar, devendo ser respeitados como valores de referência. Caso a peça/componentes necessários não constem na tabela, a contratada deverá realizar cotação e apresentar orçamento detalhado para análise e aprovação prévia da Fiscalização antes da execução do serviço.

5.4.3.3. Com o empenho emitido, o Fiscal de Contrato expedirá Ordem de Serviço para que a contratada possa executar a substituição.

5.4.3.4. Após a substituição, o Fiscal de Contrato verificará o funcionamento adequado do equipamento, atestará a nota fiscal correspondente e considerará finalizada a Ordem de Serviço.

5.4.3.5. Para manutenções realizadas nas dependências do Quartel-General do Exército, o prazo máximo para reparo será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do acionamento da contratada, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Contratante.

5.4.3.6. Caso a substituição ocorra em manutenção externa, ou seja, fora das dependências do Quartel-General do Exército, todos os custos referentes ao transporte, execução do serviço, montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada. A Administração será responsável apenas pelo pagamento das peças/componentes substituídos.

5.4.3.7. Para manutenção externa, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da remoção do equipamento. A prorrogação deste prazo seguirá as mesmas condições previstas no item 5.4.3.1.

5.4.3.8. O prazo máximo para reparo em manutenção externa será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da remoção do equipamento, exceto em situações excepcionais com concordância da Contratante, mediante justificativa formal e solicitação de prorrogação.

5.4.3.9. Todas as peças/componentes substituídos, tanto em manutenções internas quanto externas, deverão ser novos, originais ou genuínos; não serão aceitos componentes recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.4.3.10. As peças/componentes substituídos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do ateste do Fiscal de Contrato na respectiva nota fiscal, inclusive após o término do contrato.

5.4.3.11. Caso as peças/componentes substituídos necessitem de nova substituição dentro do período de garantia, a contratada deverá realizar a troca sem custo para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, garantindo o funcionamento adequado do equipamento.

5.5. Tabela resumo de prazos:

5.5.1. Prazos da Manutenção Preventiva (Mensal e Anual)

Ação / Evento	Item	Prazo Máximo	Contexto e Condições
Entrega do Plano de Manutenção	5.2.2.2	15 dias corridos	Apresentar após assinatura do contrato seguindo o manual.
Horário de execução dos serviços	5.2.2.4	09:00 às 17:00	Execução em dias de expediente nas dependências do QGEx.
Substituição de peças (se necessário)	5.2.3.1	48 horas	Prazo na preventiva contado a partir da constatação da falha.

5.5.2. Prazos da Manutenção Corretiva

Ação / Evento	Item	Prazo Máximo	Contexto e Condições
Solicitação/Chamados de emergência	5.4.1.2	24h / 7 dias	Serviços disponíveis de segunda a domingo, 24 horas por dia.
Atendimento Técnico (Chegada do técnico)	5.4.2.3	24 horas	Resposta máxima após o acionamento por parte do Fiscal.
Substituição de peças	5.4.3.1	48 horas	Substituição de peças/componentes cuja necessidade foi verificada durante a manutenção corretiva. Prazo contado após o acionamento do Fiscal
Reparo completo (Interno)	5.4.3.5	5 dias úteis	Limite para corretivas realizadas dentro do QGEx.
Envio de orçamento detalhado	5.4.3.7	48 horas	Limite na corretiva externa após a remoção do gerador.
Reparo completo em oficina (Externo)	5.4.3.8	15 dias úteis	Limite para corretiva externa após a remoção do equipamento.
Reparo com peças importadas	5.4.1.5	15 dias	Extrapolação do prazo de 2 dias se não houver no mercado nacional.

Garantia mínima dos componentes novos	5.4.3.10	90 dias	Contados a partir do ateste do Fiscal na nota fiscal.
Substituição de peça defeituosa na garantia	5.4.3.11	5 dias úteis	Troca sem custo se a peça falhar no período de garantia.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado tem como objetivo identificar soluções tecnológicas, operacionais e econômicas para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, garantindo que as melhores alternativas disponíveis no mercado sejam consideradas, de modo a obter a maior eficiência e o melhor custo-benefício para a Administração.

6.2. Análise de Alternativas Possíveis

6.2.1. Foram avaliadas duas alternativas para atender à demanda da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx):

6.2.1.1. A primeira alternativa consiste em capacitar e qualificar militares da própria Base para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores. As vantagens incluem o desenvolvimento de capacidade técnica interna, promovendo autonomia e potencial redução de custos a longo prazo, além de contar com profissionais familiarizados com a infraestrutura existente. Entretanto, as desvantagens envolvem o tempo e os recursos necessários para o treinamento, a dependência de um número limitado de profissionais, o que pode gerar riscos operacionais, e a dificuldade na aquisição e reposição de peças específicas, o que pode comprometer a agilidade das manutenções.

6.2.1.2. A segunda alternativa é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca, reposição e substituição de peças sob demanda, conforme identificadas falhas ou necessidades durante as manutenções. As vantagens incluem a garantia de profissionais qualificados e experientes, execução eficiente, uso de peças com qualidade e certificação adequadas, e o fornecimento e reposição apropriados. A contratação de empresa especializada reduz riscos operacionais, fortalece a confiabilidade dos sistemas de energia e assegura a continuidade operacional dos geradores, especialmente em situações emergenciais. Além disso, oferece flexibilidade para ajustes de cronograma e demanda sem sobrecarregar os recursos internos da Administração.

6.3. Análise de Contratações Similares

6.3.1. Verificou-se, em pesquisa sobre contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública Federal, que diversos entes públicos adotam a contratação de empresas especializadas para a manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, visando garantir a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica de emergência em suas instalações. Exemplos de contratações incluem:

Ord.	Modalidade	UASG	Descrição Detalhada
1	Pregão Eletrônico n° 90010/2025	UASG 257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de motores geradores, com fornecimento de peças e acessórios, para atendimento das demandas do DSEI/XINGU.
2	Pregão Eletrônico n° 90005/2025 (SRP)	UASG 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM. MIL.DA AMAZÕNIA	Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motores a combustão, a serem executadas sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.3.2. Tais contratações demonstram que os órgãos públicos optam pela terceirização especializada devido à necessidade de expertise técnica, à disponibilidade imediata de peças e insumos adequados e à busca por maior segurança e continuidade operacional.

6.4. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

6.4.1. Após a análise das alternativas e das experiências de contratações similares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército constitui a solução mais vantajosa para a Administração. Essa medida propicia maior confiabilidade operacional, reduz riscos de falhas no suprimento de energia e otimiza a gestão de custos, consolidando em um único contrato o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças sobressalentes.

6.4.2. Ademais, a contratação garante maior agilidade na resposta a eventuais ocorrências, proporciona padronização dos procedimentos de manutenção e assegura práticas sustentáveis e seguras no manuseio de equipamentos e insumos, contribuindo para a eficiência e continuidade das atividades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva dos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, incluindo a troca, reposição e substituição de peças sob demanda, quando identificadas falhas ou necessidades decorrentes da manutenção preventiva, visando garantir a continuidade, a confiabilidade e a segurança do fornecimento de energia elétrica de apoio à Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

7.2. A manutenção preventiva abrange inspeções periódicas, limpezas, lubrificações, ajustes, substituições programadas de componentes e testes funcionais, em conformidade com os manuais dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis, com execução em horário de expediente e plano de manutenção previamente apresentado pela contratada e aprovado pela Administração. A manutenção corretiva compreende os serviços sob demanda, para eliminação de defeitos e panes, inclusive com substituição de peças e componentes, atendimento em regime de 24 horas, possibilidade de reparos em campo ou em oficina e observância de prazos máximos de atendimento e de conclusão dos reparos.

7.3. A solução inclui, ainda, a apresentação e cumprimento de planos de manutenção preventiva e de calibração, emissão de ordens de serviço, elaboração de relatórios técnicos das intervenções realizadas, uso exclusivo de peças novas, originais ou genuínas, com garantia mínima de 90 dias, e observância de prazos específicos para substituição de componentes após a constatação da necessidade. Prevê-se mecanismo de medição e desempenho, por meio de índice próprio e faixas de ajuste de pagamento (FAP), que vincula o pagamento mensal ao nível de cumprimento das ordens de serviço e dos prazos estabelecidos, bem como sanções em caso de desempenho insatisfatório.

7.4. De forma integrada, a solução contratual centraliza em um único instrumento a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, o controle de desempenho e a calibração dos equipamentos, o que permite padronizar procedimentos, aumentar a confiabilidade operacional dos geradores, reduzir o tempo de indisponibilidade, otimizar custos de manutenção e assegurar condições adequadas de operação ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, atendendo às necessidades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Em atendimento ao art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, o quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na quantidade de grupos geradores existentes no Complexo do Quartel-General do Exército, atualmente composta por 15 (quinze) equipamentos, distribuídos em diferentes pontos estratégicos das instalações.

8.2. Os quantitativos consideram a periodicidade necessária para a execução dos serviços de manutenção preventiva, bem como a prestação de manutençãocorretiva sob demanda, além da troca, reposição e substituição de peças, quando identificadas falhas ou necessidades técnicas decorrentes das atividades de manutenção, conforme as características, modelos e especificações dos equipamentos:

a) 06 (seis) unidades – Gerador Cummins C400 D6;

b) 01 (uma) unidade – Gerador Cummins C200 D6;

c) 01 (uma) unidade – Gerador Cummins C300 D6;

d) 01 (uma) unidade – Gerador Cummins C185 D6;

e) 01 (uma) unidade – Gerador Stemac, motor Cummins NTA-855-G6, 360 kVA;

f) 01 (uma) unidade – Gerador Geraforte , 750 kVA;

g) 01 (uma) unidade – Gerador FG Wilson P150E, motor Perkins;

h) 01 (uma) unidade – Gerador FG Wilson P750F, motor Perkins;

i) 01 (uma) unidade – Gerador Generac PWY500, motor Perkins, 650 kVA; e

j) 01 (uma) unidade – Gerador Heimer, motor Doosan P222LE, 750 kVA.

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de manutenção preventiva **mensal** nos 15 (quinze) grupos geradores instalados no Complexo do QGEx.	19810	Serviço (uma unidade de serviço equivale a 1 unidade)	12 meses	R$ 35.800,00	R$ 429.600,00
	2	Serviços de manutenção preventiva **anual** nos 15 (quinze) grupos geradores instalados no Complexo do QGEx.		Serviço (uma unidade de serviço equivale a 1 unidade)	1 anual	R$ 128.500,00	R$ 128.500,00
	3	Serviços de manutenção corretiva nos 15 (quinze) grupos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, realizada sob demanda, com reposição e substituição de peças, quando identificadas falhas ou necessidades decorrentes da execução da manutenção preventiva. ***O valor deste item compreende tanto o custo das peças quanto o valor da mão de obra, conforme a tabela complementar mencionada abaixo.**		Serviço (uma unidade de serviço equivale a 1 unidade)	1	R$ 671.112,37	R$ 671.112,37
TOTAL:							R$ 1.229.212,37

Tabela Complementar – Composição de Peças e Mão de Obra para valor de referência para o Item 3 – Grupo 1 – Manutenção Corretiva

		Unidade				

Ord.	Descrição/ Especificação	de Medida	Qtd	Valor unitário (R$)	Valor mão de obra (R$)	Valor Total (R$)
1	Gerador Cummins C400 D6 - Bico injetor do motor	unidade	1	R$ 15.090,86	R$ 595,33	R$ 15.686,19
2	Gerador Cummins C200 D6 - Bico injetor do motor	unidade	1	R$ 9.816,55	R$ 595,33	R$ 10.411,88
3	Gerador Cummins C300 D6 - Bico injetor do motor	unidade	1	R$ 5.388,63	R$ 595,33	R$ 5.983,96
4	Gerador Cummins C185 D6 - Bico injetor do motor	unidade	1	R$ 4.434,36	R$ 595,33	R$ 5.029,69
5	Gerador Cummins C400 D6 - Corrêa do alternador	unidade	1	R$ 8.415,61	R$ 3.306,67	R$ 11.722,27
6	Gerador Cummins C200 D6 - Corrêa do alternador	unidade	1	R$ 5.305,20	R$ 2.042,67	R$ 7.347,87
7	Gerador Cummins C300 D6 - Corrêa do alternador	unidade	1	R$ 6.695,27	R$ 2.598,33	R$ 9.293,61
8	Gerador Cummins C185 D6 - Corrêa do alternador	unidade	1	R$ 4.564,71	R$ 2.042,67	R$ 6.607,38
9	Gerador Cummins C400 D6 - alternador	unidade	1	R$ 8.850,29	R$ 1.177,17	R$ 10.027,46
10	Gerador Cummins C200 D6 - alternador	unidade	1	R$ 7.687,59	R$ 1.160,50	R$ 8.848,09
11	Gerador Cummins C300 D6 - alternador	unidade	1	R$ 7.687,59	R$ 1.160,50	R$ 8.848,09
12	Gerador Cummins C185 D6 - alternador	unidade	1	R$ 7.687,59	R$ 1.160,50	R$ 8.848,09
13	Gerador Cummins C400 D6 - Polia tensora da correia	unidade	1	R$ 7.194,66	R$ 3.173,00	R$ 10.367,66
14	Gerador Cummins C200 D6 - Polia tensora da correia	unidade	1	R$ 4.777,87	R$ 1.836,00	R$ 6.613,87
15	Gerador Cummins C300 D6 -Polia tensora da correia	unidade	1	R$ 6.172,14	R$ 2.626,33	R$ 8.798,48
16	Gerador Cummins C185 D6 - Polia tensora da correia	unidade	1	R$ 5.227,87	R$ 1.836,00	R$ 7.063,87
17	Gerador Cummins C 400 D6 - Bomba d’água	unidade	1	R$ 13.905,41	R$ 1.836,00	R$ 15.741,41
18	Gerador Cummins C200 D6 - Bomba d’água	unidade	1	R$ 4.100,00	R$ 1.755,00	R$ 6.173,39
19	Gerador Cummins C300 D6 - Bomba d’água	unidade	1	R$ 9.169,53	R$ 1.836,00	R$ 11.005,53
20	Gerador Cummins C185 D6 - Bomba d’água	unidade	1	R$ 6.153,14	R$ 1.836,00	R$ 7.989,14
21	Gerador Cummins C 400 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	1	R$ 4.669,65	R$ 1.200,50	R$ 5.870,15
22	Gerador Cummins C200 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	1	R$ 4.669,65	R$ 1.200,50	R$ 5.870,15
23	Gerador Cummins C300 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	1	R$ 4.669,65	R$ 1.200,50	R$ 5.870,15
24	Gerador Cummins C185 D6 - Carregadores/retificadores de baterias	unidade	1	R$ 4.669,65	R$ 1.200,50	R$ 5.870,15
25	Gerador Cummins C200 D6 - Sensor de temperatura e pressão	unidade	1	R$ 5.459,04	R$ 712,33	R$ 6.171,37
26	Gerador Cummins C300 D6 - Sensor de temperatura e pressão	unidade	1	R$ 5.459,04	R$ 712,33	R$ 6.171,37
27	Gerador Cummins C185 D6 - Sensor de temperatura e pressão	unidade	1	R$ 5.459,04	R$ 712,33	R$ 6.171,37
28	Gerador Cummins C 400 D6 - Motor de partida	unidade	1	R$ 31.173,82	R$ 1.925,67	R$ 33.099,49
	Gerador Cummins C200 D6 - Motor de					

29	partida	unidade	1	R$ 8.568,71	R$ 1.925,67	R$ 10.494,38
30	Gerador Cummins C300 D6-Motor de partida	unidade	1	R$ 12.745,05	R$ 1.925,67	R$ 14.670,72
31	Gerador Cummins C185 D6 - Motor de partida	unidade	1	R$ 8.568,71	R$ 1.925,67	R$ 10.494,38
32	Gerador Cummins C 400 D6 - Sensor de temperatura e Pressão	unidade	1	R$ 5.330,00	R$ 850,00	R$ 6.600,97
33	Regulador de velocidade	unidade	1	R$ 8.120,31	R$ 1.143,83	R$ 9.264,15
34	Turbina 6CTAA	unidade	1	R$ 13.059,56	R$ 3.215,67	R$ 16.275,22
35	Junta do Trocador de Calor	unidade	1	R$ 4.524,94	R$ 1.709,33	R$ 6.234,28
36	Cabeçote Filtro de Combustível	unidade	1	R$ 4.154,33	R$ 1.043,83	R$ 5.198,16
37	Regulador de Tensão	unidade	1	R$ 6.182,93	R$ 1.043,83	R$ 7.226,77
38	Válvula Selenóide	unidade	1	R$ 4.971,40	R$ 1.043,83	R$ 6.015,24
39	Bomba Alimentadora	unidade	1	R$ 7.194,66	R$ 1.835,67	R$ 9.030,33
40	Mangueira de Alta Temperatura 3/4 +Abraçadeira Reforçada	unidade	1	R$ 1.380,00	R$ 850,00	R$ 2.230,00
41	Mangueira Linha Diesel 1 /2 +Abraçadeira Reforçada	unidade	1	R$ 1.290,00	R$ 850,00	R$ 2.140,00
42	Mangueira de Alta Temperatura 3 /8 +Abraçadeira Reforçada	unidade	1	R$ 1.120,00	R$ 850,00	R$ 1.970,00
43	Bomba Injetora	unidade	1	R$ 57.531,36	R$ 4.620,00	R$ 62.151,36
44	Junta do Carter	unidade	1	R$ 8.917,95	R$ 3.567,67	R$ 12.485,61
45	Junta da Tampa da Válvula	unidade	1	R$ 8.917,95	R$ 3.567,67	R$ 12.485,61
46	Bomba de Alta	unidade	1	R$ 16.449,46	R$ 2.862,00	R$ 19.311,46
47	Módulo Controlador Digital	unidade	1	R$ 66.264,57	R$ 9.654,43	R$ 75.919,01
48	Carregador de Bateria	unidade	1	R$ 3.560,08	R$ 1.127,17	R$ 4.687,25
49	Gerador FG Wilson Bico Injetor	unidade	1	R$ 18.696,84	R$ 795,67	R$ 19.492,51
50	Gerador FG Wilson Corrêa do Alternador	unidade	1	R$ 8.186,60	R$ 2.849,00	R$ 11.035,60
51	Gerador FG Wilson Polia Tensora do Alternador	unidade	1	R$ 7.280,00	R$ 2.330,00	R$ 9.610,00
52	Gerador FG Wilson Bomba d'água	unidade	1	R$ 29.628,02	R$ 2.509,33	R$ 32.137,35
53	Gerador FG Wilson Sensor de Alta Temperatura e Pressão	unidade	1	R$ 7.118,20	R$ 1.043,83	R$ 8.162,03
54	Gerador FG Wilson Motor de Partida	unidade	1	R$ 30.749,14	R$ 2.003,67	R$ 32.752,81
55	Gerador FG Wilson Sensor Magnético	unidade	1	R$ 4.491,23	R$ 1.043,83	R$ 5.535,06
TOTAL						R$ 671.112,37

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.229.212,37

9.1. Em atendimento ao Art. 9º, inciso VI, da IN SEGES nº 58 de 8 de agosto de 2022, a presente contratação possui um valor estimado de R$ 1.229.212,37 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em atendimento ao art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, a presente contratação não comporta o parcelamento devido à natureza integrada do serviço. A manutenção de geradores envolve atividades interdependentes, como inspeções preventivas, reparos corretivos, fornecimento e substituição de peças sob demanda, calibrações e

testes funcionais, que precisam ser realizadas de forma coordenada para garantir a confiabilidade, segurança operacional e continuidade do fornecimento de energia elétrica de emergência.

10.2. Além disso, a contratação de uma única empresa assegura a responsabilidade única pela execução de todas as etapas, manutenção preventiva e corretiva, facilita o acompanhamento do contrato e evita problemas de descoordenação que poderiam surgir com múltiplos fornecedores. A especialização técnica necessária para grupos geradores, a disponibilidade 24 horas e a continuidade operacional são garantidas com a contratação global, evitando interrupções nas operações críticas da Base Administrativa do Quartel-General do Exército e promovendo economia de escala. Assim, o parcelamento não é viável para este objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Em atendimento ao Art. 9º, inciso VIII, da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, informamos que a presente contratação não se apresenta como uma atividade final ou evento único, mas sim como serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva dos geradores, com execução recorrente ao longo da vigência contratual e potencial necessidade de renovações futuras para garantir a continuidade operacional da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, não havendo contratações prévias, correlatas ou interdependentes necessárias para sua execução, pois a solução proposta é autossuficiente, englobando em único instrumento todas as etapas — inspeções, reparos, fornecimento de peças, calibrações e testes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Em conformidade com o art. 9º, inciso IX, da IN SEGES nº 58 de 8 de agosto de 2022, a contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição.

12.2. Detalhes da previsão no Plano de Contratações Anual 2026:

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000340/2026

II - Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III - ID do item no PCA:

IV - Classe/Grupo:

2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

9999 - ITENS DIVERSOS

V - Identificador da Futura Contratação: 160186-68/2026

12.3. A manutenção preventiva e corretiva dos geradores é fundamental para garantir a continuidade das atividades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, assegurando o fornecimento confiável de energia elétrica de emergência. O funcionamento seguro desses equipamentos reflete o compromisso da Administração com a preservação dos ativos públicos e a prevenção de interrupções operacionais críticas, conforme normas técnicas e de segurança aplicáveis.

12.4. A ausência de manutenção adequada dos geradores pode acarretar riscos graves, como falhas no suprimento de energia de emergência, interrupções nas atividades administrativas essenciais e elevados custos com reparos emergenciais. A contratação planejada mitiga esses riscos, assegura a prestação contínua e preventiva dos serviços e contribui para a eficiência operacional do Complexo do Quartel-General do Exército.

12.5. O Plano de Logística Sustentável tem por objetivo promover a eficiência e a racionalização do gasto público, a redução dos impactos socioambientais negativos e a sensibilização do corpo funcional por meio da Educação Ambiental, considerando uma visão integrada das práticas e dos processos organizacionais. Esta contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), conforme estabelecido no planejamento para o biênio 2025–2026, disponível em: https://badmqgex.eb.mil.br/institucional/plano-de-logistica-sustentavel-da-b-adm-qgex-2025-2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Em atendimento ao art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, a presente contratação tem por objetivo alcançar resultados que assegurem a continuidade, a confiabilidade e a eficiência da infraestrutura de energia de emergência do Complexo do Quartel-General do Exército, mediante a adequada manutenção dos grupos geradores instalados na Base Administrativa do QGEx.

13.2. A contratação permitirá garantir a plena operacionalidade, disponibilidade e confiabilidade dos grupos geradores, assegurando o fornecimento contínuo de energia elétrica de emergência em situações de falha ou interrupção da rede pública, fator essencial para a manutenção das atividades administrativas, de comando, apoio e segurança orgânica do Quartel-General do Exército.

13.3. Entre os resultados esperados, destacam-se a redução da indisponibilidade dos equipamentos por meio da execução sistemática de manutenções preventivas programadas; o atendimento tempestivo às demandas de manutenção corretiva, de forma compatível com a criticidade dos sistemas atendidos; o aumento da vida útil dos grupos geradores mediante a substituição de peças novas e compatíveis com as especificações dos fabricantes; e a continuidade dos serviços administrativos essenciais, mesmo em cenários de instabilidade ou interrupção do fornecimento de energia elétrica convencional.

13.4. A Administração auferirá benefícios diretos, tais como a redução de custos com intervenções emergenciais não planejadas, a padronização dos procedimentos de manutenção, a melhoria do desempenho contratual, além do incremento da segurança operacional, mitigando riscos de falhas críticas que possam comprometer as atividades estratégicas e administrativas do Quartel-General do Exército.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Em conformidade com o art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, a Administração deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca, reposição e substituição de peças sob demanda, nos grupos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, visando atender às necessidades da Base Administrativa do QGEx.

14.2. A Administração deverá elaborar e aprovar o Termo de Referência, com base nos levantamentos técnicos realizados, contemplando a descrição detalhada do objeto, as especificações dos serviços, os requisitos técnicos e operacionais, os critérios de medição e pagamento, bem como as condições de execução e fiscalização, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis à manutenção de grupos geradores.

14.3. Deverá ser assegurada a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para cobrir todas as despesas previstas com a contratação, conforme o Plano de Contratações Anual (PCA). Caso haja restrições orçamentárias, a Administração deverá promover os ajustes necessários no planejamento financeiro, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais.

14.4. A Administração deverá providenciar a publicação do edital de licitação, observando as diretrizes do Sistema de Compras do Governo Federal, bem como assegurar a ampla divulgação do certame, de forma a promover a competitividade e atrair o maior número possível de licitantes tecnicamente capacitados.

14.5. Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, que serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com o contrato, o Termo de Referência e as normas aplicáveis.

14.6. A Administração deverá estabelecer, em conjunto com a contratada, um planejamento inicial das manutenções preventivas, bem como definir os procedimentos para o acionamento das manutenções corretivas sob demanda, assegurando o adequado acompanhamento da execução e o registro das atividades realizadas.

14.7. Durante a fase de julgamento das propostas, a equipe técnica deverá avaliar a conformidade das propostas apresentadas, verificando o atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a compatibilidade das soluções ofertadas com as exigências do Termo de Referência.

14.8. Concluído o processo licitatório, a Administração deverá formalizar o contrato com a empresa vencedora, assegurando que todas as cláusulas contratuais estejam alinhadas ao Termo de Referência e à legislação vigente, incluindo as obrigações da contratada, condições de execução, mecanismos de fiscalização, sanções e demais disposições aplicáveis.

14.9. A Administração deverá adotar mecanismos de monitoramento e gestão de riscos, acompanhando periodicamente a execução dos serviços e o desempenho da contratada, com vistas a mitigar riscos operacionais, prevenir falhas críticas e assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica de emergência.

14.10. Ao término da vigência contratual, a Administração deverá realizar avaliação da eficiência e da eficácia dos serviços prestados, verificando a adequação da execução às necessidades operacionais do Quartel-General do Exército, de modo a subsidiar eventuais ajustes e aprimoramentos em futuras contratações.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em conformidade com o art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e considerando as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a presente contratação pode gerar impactos ambientais potenciais, os quais devem ser devidamente identificados e mitigados durante a execução dos serviços de manutenção dos grupos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército.

15.2. Os principais impactos ambientais potenciais associados à execução do objeto incluem:

15.2.1. Durante a execução das manutenções preventivas e corretivas, a substituição de peças e componentes dos grupos geradores pode gerar resíduos sólidos, tais como metais, borrachas, filtros, óleos lubrificantes usados, baterias e outros materiais. Esses resíduos devem ser manuseados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, priorizando-se a reutilização, a reciclagem e a destinação final ambientalmente correta, em consonância com os princípios da economia circular.

15.2.2. As atividades de manutenção podem envolver o uso de insumos como óleos lubrificantes, fluidos de arrefecimento, combustíveis e produtos de limpeza técnica, que apresentam potencial risco de contaminação ambiental caso não sejam corretamente armazenados, manuseados e descartados. A empresa contratada deverá adotar procedimentos adequados para prevenir vazamentos, derramamentos ou descartes inadequados, utilizando produtos que atendam às normas ambientais e, sempre que possível, priorizando insumos de menor impacto ambiental.

15.2.3. A manutenção adequada dos grupos geradores contribui diretamente para a eficiência energética e operacional dos equipamentos, reduzindo o consumo excessivo de combustível, minimizando emissões atmosféricas decorrentes de funcionamento inadequado e mitigando a liberação de poluentes. Ajustes periódicos e manutenção preventiva adequada favorecem a redução de emissões de gases de efeito estufa, em alinhamento com os objetivos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.2.4. Justificativa: a exigência de critérios de sustentabilidade na contratação para manutenção dos grupos geradores do QGEx justifica-se pela necessidade de minimizar os impactos ambientais potenciais decorrentes dessas atividades, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses critérios garantem o manejo adequado dos resíduos gerados, o uso responsável de insumos que evitam contaminação ambiental e a promoção da eficiência energética dos equipamentos, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes. Assim, a adoção dessas exigências assegura que a contratação esteja alinhada às melhores práticas ambientais, à legislação vigente e aos compromissos de sustentabilidade do órgão, promovendo a proteção ambiental e a responsabilidade socioambiental durante a execução dos serviços.

15.3. Para mitigar os impactos ambientais identificados, recomenda-se que a Base Administrativa do Quartel-General do Exército adote as seguintes medidas:

15.3.1. Exigir que a empresa contratada implemente práticas adequadas de gestão de resíduos, assegurando a segregação, o armazenamento temporário e a destinação final ambientalmente adequada dos materiais e componentes substituídos durante as manutenções, com prioridade para reciclagem, reutilização ou encaminhamento a empresas licenciadas.

15.3.2. Assegurar que os insumos utilizados na execução dos serviços atendam às normas ambientais e de segurança aplicáveis, reduzindo riscos de contaminação do solo, da água e do ar, bem como prevenindo o descarte inadequado de substâncias potencialmente poluentes.

15.3.3. Incentivar a adoção de práticas de eficiência energética nos grupos geradores, por meio da correta manutenção, regulagem e operação dos equipamentos, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis e para a mitigação de impactos ambientais associados às emissões atmosféricas.

15.4. A contratação deverá estar alinhada às diretrizes de sustentabilidade do Governo Federal, promovendo práticas ambientalmente responsáveis, como a minimização de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a redução de impactos ambientais, de modo a assegurar que as atividades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército sejam realizadas com o menor impacto ambiental possível.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. A equipe de planejamento da contratação declara viável a contratação dos serviços de manutenção preventiva) e corretiva, com troca, reposição e substituição de peças sob demanda, nos grupos geradores instalados no Complexo do Quartel-General do Exército, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, conforme descrito a seguir:

16.1.1.1. Pregão Eletrônico (modalidade tradicional): A equipe de planejamento considera o Pregão Eletrônico tradicional como a modalidade mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que o objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência. O pregão eletrônico favorece a ampla competitividade entre os licitantes, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegura transparência e economicidade, além de possibilitar a contratação de serviços de manutenção de grupos geradores em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

16.1.1.2. Sistema de Registro de Preços (SRP): A equipe de planejamento considera inviável a utilização do Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores demandam planejamento prévio, cronograma definido e acompanhamento contínuo da execução, características que não se coadunam com a natureza do SRP, voltado a contratações futuras, eventuais ou de demanda incerta. Assim, a contratação direta por meio de contrato administrativo mostra-se mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração.

16.1.1.3. Adesão a Ata de Registro de Preços: A equipe de planejamento entende como inviável a adesão a Atas de Registro de Preços vigentes, uma vez que, após análise, não foram identificadas atas que contemplem, de forma compatível, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, com escopo técnico adequado, preços compatíveis com o mercado e fornecedores qualificados para atender às especificidades do Complexo do Quartel-General do Exército.

16.1.1.4. Dispensa Eletrônica: A equipe de planejamento considera inviável a utilização da Dispensa Eletrônica para a presente contratação, tendo em vista que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa por valor ou por situação de urgência ou emergência, além de envolver serviços contínuos e tecnicamente especializados, cuja contratação demanda procedimento licitatório regular para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante definidas no IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como minha indicação para exercer papel na Equipe de Planejamento.

EDUARDO CRUZ DE SOUSA FRONZA

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 11:58:58.

Despacho: Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do Integrante Administrativo definidas no IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como minha indicação para exercer papel na Equipe de Planejamento.

JOAO VITOR HENRIQUE BARROS

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 11:20:29.

Despacho: Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante definidas no IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como minha indicação para exercer papel na Equipe de Planejamento.

DOUGLAS EMANUEL MAGELA MARTINS

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:28:37.